



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº ~~1604~~ DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

**Altera os Anexos I e VII da Lei nº
1015/2008 de 12 de março de
2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida ao quadro dos empregados do Município, instituído pelo Anexo I da Lei 1015/2008, 01 (uma) vaga de PNS em Fonoaudiologia.

Art. 2º - Em função do disposto no artigo anterior, os Anexos I e VII da Lei 1015/2008, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

ANEXO I - Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Emprego	Áreas de atuação, especialização e/ou formação	Quant.	Classe	Nível de salário	Carga Horária
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	Fonoaudiologia	3	I II	XIII XIV	20h



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

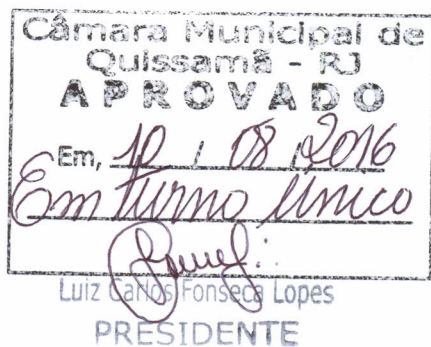
ANEXO VII – Criação, Transformação e Unificação dos Empregos por Categoria

Nível Superior			
Empregos Existentes	Quant.	Empregos Criados, Transformados e Unificados	Quant.
Fonoaudiólogo	3	Profissional de Nível Superior na área de: Fonoaudiologia	3

Art. 3º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 12 de AGOSTO de 2016.




Nilton Pinto
Prefeito

